

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA  
INSTITUTO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DR. ANTÓNIO DE VASCONCELOS

---

# Revista Portuguesa de História

TOMO IX



COIMBRA / 1960

tinue as suas investigações neste tão interessante domínio, a fim de que possamos cconhjeocer cada vez melhor a antiga indústria oleícola portuguesa.

Luís FERRAND DE ALMEIDA

A. DE ALMEIDA FERNANDES, *Ponte de Lima na Alta Mède Média*.

1 vol. em 8.º, de 170 pp. e 3 mapas. Viana do Castelo, 1960.

Separata da revista *Alto Minho*, vol. 9.º.

O Autor tem-se consagrado apaixonadamente à corografia e toponímia portuguesas, baseando-se em abundante documentação, em parte ainda inédita. Apetrechado com este rico material, tem corrigido muitos erros que de longe se vinham repetindo nas corografias e dicionários geográficos. Oeste seu benemérito esforço dão eloquente testemunho os numerosos artigos que publicou na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira* sobre muitas terras, o livro *Como nasceu Viana* ('1958) e o que vamos agora apreciar.

Almeida Fernandes reconheceu que a história de Ponte de Lima está baseada em fantasias e equívocos, o que o levou a concluir: «ié mister descalçar e até desfazer quase por completo o edifício da história inicial de Ponte até hoje erigido e rebocado» (p. 6).

Para conseguir tal desideratum, mostra na *Introdução* que é pura fantasia identificar Ponte de Lima ccm o *Forum Limioorum* ou com *Limia*, não merecendo classificação diferente outras invenções, devidas, scbretudo, aos *Anais Municipais de Ponte de Lima* de 'M. Lemos.

Nos seis capítulos seguintes estuda a origem e evolução da vila de Ponte de Lima e, concomitantemente, a sua feira e o Julgado de Ponte com os concelhos que lhe estiveram subordinados.

O Autor tenta demonstrar, com particular empenho, os seguintes pontos:

— 1) Até 1125, a actual vila de Ponte de Lima não passava de uma *villa* agrária de população servil dispersa: «Ponte era uma *simplies villa* C<sup>1</sup>) agrária no período astur-leonês até à Nacionalidade

'0) Pomos em itálico as palavras que o Autor traz entre aspas, para evitar confusão com as a9pas que usamos nas citações textuais.

portuguesa, tendo o seu povoamento a feição dispersa» (pp. 22, 36 e 96); «IPonte na sua organização pre-nacional, pcpulacionalmente servil e rústica em suas actividades agrárias (...), a *villa* pre-nacional de Ponte sem uma povoação compacta, mas dispersa (...) habitada de *famílias* (servos)»; «Principiava mesmo por não haver povoação, necessariamente compacta, arruada, pequena ou grande (...). O que havia (...) era uma *villa*, entidade agrária, social e territorial muito diversa, a *villa* rústica (...) habitada de gentes servis, *famílias*, dispersivamente, em *loca* variados, segundo a bondade natural do solo e os interesses agrários dos proprietários e servos da gleba» (pp. 59, 62 e 95), e «Na margem esquerda, chão da actual vila e seus arredores, o que até D. Teresa existia era uma *villa* agrária em posse particular (monástica) e de população servil» (pp. 89 e 142).

— 2) «A vila de Ponte de Lima é uma honrosa fundação nacional»: a «*villa* de Ponte pre-na ci ornai (na qual a vila actual veio a ser fundada a partir de 1125, ou à roda desta data)» e «a vila actual (à esquerda do rio) foi fundada em 1126» (pp. 7, 22, 55 e 88). E o Autor conclui: o «foral teresiano, verdadeira carta da fundação da *pobra* municipal na *villa* que até então simplesmente vigorava», fundação esta que se deu «a partir do ano da dita carta, o de 112-5» (pp. 77 e 121).

— 3) Foi na margem direita do Lima que «assentou a Ponte inicial, um pequeno povoado compacto, cabeça da circunscrição, a Terra de S. Martinho»; «A cabeça desta circunscrição (...) estava nas margens do Lima, frente, cremos, à actual vila (Além da Ponte), e daí a transportou D. Teresa para a margem oposta, como sede do pre-existente concelho» e «A povoação de Ponte, da margem direita, antigos Arcos de Limia, era cabeça da Terra de S. Martinho (...) até à fundação da nova vila, isto é, até se constituir na margem esquerda uma nova Terra de Ponte» (pp. 17, 19, 55, 73, 89 e 98).

— 4> Até 1125, a feira realizava-se na margem direita, sede da primitiva povoação de Ponte, hoje chamada Além da Ponte, donde a transferiu D. Teresa para a nova vila, que fundara na margem esquerda — «INão resta dúvida que vinha da vila da margem direita para aqui, transferida com a sede do município» (p. 125).

Toda esta construção de Almeida Fernandes está gravemente comprometida por •assentar numa base falsa, a de que, até 1125, a

futura vila de Ponte de Lima era urna simples *villa* agrária, sem povoação compacta e «arruada, pequena ou grande», habitada por uma população servil, que vivia, dispersa por diferentes locais, entregue exclusivamente ao amanho da terra.

Faltando esta base, não há motivos para defender o que está indicado nas quatro alíneas anteriores, como veremos:

— 1) Ponte de Lima figura como freguesia no Censual de Braga, organizado pelo bispo D. Pedro entre 1085 e 109H — «*De Sancta Maria de Ponte tercia de adquisitis*» (2). A freguesia é muito mais antiga que o Censual, porque a sua igreja já vem mencionada em 986, como o Autor reconhece: «junto ao rio, a sua pequena igreja de Santa Maria» (p. 62).

'Sendo assim, Ponte de Lima era muito mais que uma simples *villa* agrária, quando D. Teresa lhe outorgou a carta de foral, em 1125.

Também não é acoitável a opinião de Almeida Fernandes de que essa *villa* rústica não tinha povoação compacta, arruada, nem pequena nem grande, porque nas freguesias minhotas das terras baixas também há aglomerados de casas, embora predomine nelas o *habitat* disperso. A própria localização da igreja na margem do rio e a passagem -obrigatória pela única ponte que então havia no rio Lima dentro do actual território português implicavam a existência ali de um aglomerado populacional, para atender os transeuntes.

¡Se a passagem numa barca originou a fundação do lugar e depois vila da Ponte da Barca, justificava-se ainda mais a existência de uma povoação arruada junto da antiga e notável ponte sobre o Lima, tanto mais que a margem esquerda oferecia condições propícias para tal fim.

Ao contrário do que supõe Almeida Fernandes, a população desta freguesia não era constituída só por gente servil, entregue às actividades agrárias, porque uma parte dela dedicava-se à vida mercantil. Devia esta ser bastante rendosa, porque, dentre as quinhentas e setenta e três freguesias do primitivo Censual de Braga, Ponte de Lima é a única que paga, como censo à catedral, um terço das portagens — «*tercia de adquisitis*».

<(?) Cfr. o nosso trabalho *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga* (1959), 'I, 78, 229 e estampa 24, ie II, 140.

Este facto excepcional só pode explicar-se por a feira já então se realizar na actual freguesia de Ponte de Lima. E no'te-se que, neste oaso, o pagamento da portagem é por si elemento confirmativo da feira na margem esquerda, porque as *Inquirições* de 1258 incluem também a mesma portagem entre os antigos direitos a pagar ao Rei por Ponte de Lima: «*et pro portagine et pro todos foros, excepto pam et vino, OOC. maravedís, et isto tragem d uso*» (3).

— 2) Como se conclui da alínea anterior, Ponte de Lima não deve a sua fundação à rainha D. Teresa, nem como *villa* agrária nem mesmo como «povoação (compacta) na feição actual, própria para encabeçar um município», como defende Almeida Fernandes (p. 96), porque uma e outra existiam já antes de 1125.

Nem se objecte que as palavras da carta de foral: «*faciam villam supra nominato loco Ponte*» e «*Ego r&gina facio cautum ad ipsos homines qui ibi habitare voluerint*» supõem a fundação de um novo povoado, que só a partir de então começaria a ter habitantes — «*homines qui ibi habitare voluerint*».

Para uma conveniente interpretação dos documentos medievais deve atender-se ao c os tu mie da época e a outros documentos relativos à mesma matéria. Ora está hoje provado que os presores e repovoa d ores das terras e os reconstru tores de templos usavam, muitas vezes, uma linguagem enfática, exagerando o ermamento e as ruínas existentes, para melhor justificarem os seus direitos de propriedade ou de padroado.

•Citemos, para exemplo, a carta de doação de S. Pedro de Rates feita, em Março de 1100, pelo Conde D. Henrique e por D. Teresa. Se tomássemos à letra as palavras dos doadores, estes teriam reconstruído a igreja desde os alicerces, por estar em completa ruína e a freguesia há muito despovoada: «*in qua ecclesia (...) primitus misimus fundamentum, cum a longis retro temporibus esset heremita et derelicta. Nos vero eam fecimus populari*» (4).

Provam, contudo, outros documentos fidedignos que, pelo menos entre 1078 a 1091, o mosteiro de Rates estava a funcionar normalmente e a respectiva freguesia convenientemente habitada e organizada (5).

(3) *Inquisitiones*, p. 342.

(4) *Documentos Medievais Portugueses, Documentos Régios*, I, n.º 6.

i(5) O *Bispo D. Pedro*, I, 23<-24, e II, 17 e 3'81.

(Atendendo ao que 'fica 'exposto e ao contexto da carta de foral, parece-nos que a única explicação aceitável para as palavras «*faciam villam supra nominato /000 Ponte*» é a de que D. Teresa pretendeu restaurar <sup>(6)</sup> ou antes privilegiar a preexistente vila de Ponte de Lima, para atrair a ela mais povoadores, a fim de a transformar numa «praça forte do vale limiano», como supõe Almeida Fernandes (pp. e 103).

As palavras «*homines qui ibi habitare voluerint*» tanto podem referir-se aos que, de futuro, para ali viessem residir como aos que já ali habitavam.

Usa va-se, com efeito, às vezes, o verbo no futuro para indicar o tempo passado, por ex. : «*ipse anno Petrus episcopus catédra Bracarense erectus erit archeepiscopus*», isto é, nesse mesmo ano (1091) o bispo da 'Sé de Braga D. Pedro foi 'devado (*erectus erit* por *erectus est*) a arcebispo <sup>(7)</sup>.

Mais vulgar ainda tara o emprego do futuro em vez do presente. Assim aconteceu na carta de foral dada, em 1205, por D. Sancho I aos quarenta povoadores de um reguengo dm Villa Nova de Famalicão: «*lacio cartam de foro hominibus qui populaturi sunt illiid meo regalengo de Villa Nova (...). Mando ut sint XXXX.<sup>a</sup> divisores qui habeant casas et ortos*» <sup>(8)</sup>.

Uma leitura apressada do foral levar-nos-ia a supor que a terra estava desabitada e se pretendia chamar para ela povoadores, quando, na realidade, esta terra constituía já no século xi a freguesia de Vila Nova de Famalicão <sup>(9)</sup>. A carta de foral refere-se, portanto, aos habitantes já existentes, mas teve a vantagem de atrair outros, porque em 12618 já ali havia mais dez casas, segundo as Inquirições: «*Et medo sunt ibi jam tales X case jam facte*» <sup>(10)</sup>.

Caso idêntico se deve ter dado em Ponte de Lima, após a carta de foral de 1125.

— 3) Justifica-se plenamente a existência de uma antiga povoação na margem direita do Lima, no extremo da ponte, atendendo ao

i<sup>(6)</sup> Segundo o Autor (p. 121), esta hipótese já foi sugerida por Leite de Vasconcelos, *Etnografia Portuguesa*, II, 402.

i<sup>(7)</sup> O *Bispo D. Pedro*, I, 246, e II, 414.

<sup>(8)</sup> *Leges et Consuetudines*, p. '530, e Virgínia Rau, *Subsídios para o estudo das Feiras Portuguesas*, 44.

i<sup>(9)</sup> O *Bispo D. Pedro*, I, 215 e 224, e II, 43-44.

<sup>(10)</sup> Torre do Tombo, *Inquirições de D. Afonso III*, Livro 7, fl. 40.

intenso trânsito que por esta se fazia. Também lé possível que o lugar de Além da Ponte viesse, com o tempo, a ser a cabeça da Terra de iSão Martinho. Já o mesmo se não pode dizer quanto às Terras da margem esquerda, porque, pelo menos do séc. vi até aos princípios da Nacionalidade, o Lima servia de divisória entre as Terras de uma e outra margem.

Para a Igreja continuou a ser barreira até ao ano de 15'14, data em que a Administração Eclesiástica de Valença foi incorporada na Diocese de Braga.

No período a que nos reportamos, havia na margem esquerda a Terra ou Arcediagado de entre Lima e Neiva, que abrangia 67 freguesias, situadas entre estes dois rios, desde Lavradas até ao mar.

Devido à sua extensão, criaram-se dentro deste Arcediagado duas subdivisões—*Terra Prioris* e *Terra Abbatis*. Com as 25 freguesias da primeira formaram-se, nos séculos xii-xm, as Terras de Penda ie de Ponte, e com as 14 da segunda, a Terra de Santo Estêvão de Riba-Lima. As restantes 2'8 freguesias deste Arcediagado, que ficaram fora das duas subdivisões, passaram para as Terras de Neiva e de Aguiar de Neiva.

Os Arcediagados eram circunscrições eclesiásticas correspondentes, em geral, às Terras ou circunscrições civis dos mesmos nomes, como os de Neiva, Faria e Verimoim. Quando muito extensos, podiam subdividir-se em novas Terras, como aconteceu com o de entre Lima e Neiva, no séc. xi, e com os de Lanhoso e Bragança, no séc. xii, ficando o primeiro destes com as Terras de Sande, Pedralva, Benafiel de Soaz e Vieira, je o segundo com as de Miranda, Lampaças, Ferreira e Ledra.

Ponte de Lima pertencia no siée, xi à *Terra Prioris*, de que devia ser a sede, como continuou a sê-lo da Terra de Ponte, desmembrada daquela. Foi daqui que mais tarde irradiou a influência para a Terra de ;S. IMartinho, do outro lado .do Lima.

D. Teresa não teve, portanto, necessidade de transferir da margem direita para a esquerda a sede da Terra de Ponte, porque jesta já aqui se encontrava. De facto, não há na carta de foral de 1125 uma única palavra que se refira à suposta transferência e esta, a ter-se dado, não se podia realizar sem uma ordem terminante e clara da Autoridade, porque ia lesar gravemente a povoação de Além da Ponte.

— 4) Como atrás tivemos ocasião de dizer, a feira já se reali-

zava em Ponte de Lima no século xi, não havendo, por conseguinte, (transferência «alguma para aqui jem 1125. A carta -de foral tem apenas estas palavras referentes à feira: «*Et homines qui de cunctis terris venerint ad feiram et ad illos malefecerit, tam eundo quam redeundo, pariat LX.<sup>a</sup> solidos*» C<sup>11</sup>). Deste modo procurou D. Teresa garantir a incolumidade dos frequentadores da feira, mas não tem a mínima alusão à transferência desta. O silêncio da carta de foral só pode explicar-se por a feira ter continuado no mesmo lugar da margem esquerda, onde há muito se realizava.

Almeida Fernandes procura justificar a transferência da sede do município e da feira em 1125, por então o lugar de Além da Ponte ter decaído muito, por «temor das prepotências dos filhos de-algo de altas estirpes (...), redução da propriedade régia ou pública (...) e exposição a ataques provenientes do norte» (p. 103).

É de estranhar que estas causas, que já vinham de longe, só tivessem provocado a decadência (se é que a houve) no século xn.

(Nesta altura, Ponte de Lima estaria em condições de passar a sede do município e da feira, por D. Teresa ter adquirido a respectiva «*villa agrária*» até então pertencente aos mosteiros de Guimarães e de Ante-Altaires, afirma o Autor (pp. 97-102).

Mesmo que todo o território da freguesia de Ponte de Lima pertencesse a Guimarães e a Ante-«Altaires (o que se não prova), isso não era obstáculo a que ali -estivesse, desde longa data, a sede da Terra e da feira. Para o comprovar basta atender a que Guimarães e Braga, não obstante pertencerem a entidades eclesiásticas, respectivamente o mosteiro e o arcebispo, foram sede das Terras dos «mesmos nomes. Mais ainda, Braga teve u-ma feira importante e aproximadamente da mesma data da de Ponte de Lima, pois remonta ao séc. xi ou princípio do xn (12).

As «entidades eclesiásticas promoviam até as feiras, porque estas

X<sup>11</sup>) «Almeida Fernandes, p. 124, Virgínia Rau, *Subsídios*, 39-40; *Leges et Consuetudines*, p. 365, e *Documentos Régios*, I, n.º 69.

i<sup>(12)</sup> Em 1145, o arcebispo «D. João Peculiar doou à Ordem do Templo o dízimo dos seus rendimentos das feiras, dentro e fora da cidade «*sive infra civitatem sive extra*» (iCfr. Virgínia Rau, *Feiras portuguesas do século XII*, em «*Revista Portuguesa de História*», III, 196-1S«8, onde admite que estas feiras existissem «talvez mesmo antes da formação do Estado Português»). Na Torre do Tombo há documentos com referências à feira velha de Braga: «*Feira antiqua*» e «*ad feriam veterem*», em 1201 e 1220.

lhes eram vantajosas economicamente. O exemplo de Ponte de Lima té bem claro, porque o prelado e cabido de Braga preferiram que ela pagasse de censo o terço das portagens e não produtos agrícolas, animais ou artefactos caseiros como pagavam todas as outras freguesias.

Isto não quer dizer que o lugar de Além da Ponte não beneficiasse um pouco da feira, porque era natural que, à semelhança do que hoje acontece, alguns produtos se vendessem ali.

Supõe ainda Almeida Fernandes que a *villa* e futuro couro de Para dela tinha duas igrejas, a do Divino Salvador e a de São João (pp. 48-S2).

De facto, a cláusula da doação do conde Telo Alvites ao mosteiro de Ante-Altar es: «*in ripa Limia villa vocitata Paratela cum ecclesia vocabulo Sancti Salvatoris (...) cum alia ecclesia Sanctum Joharmem juxta aqua Limie*»<sup>(13)</sup> leva a essa conclusão.

Atendendo, porém, à maneira arbitrária como redigiam os textos em latim, parece-nos que a «*ecclesia vocabulo Sancti Salvatoris*» é a paroquial da freguesia da Feitosa, pelas razões seguintes: 1) Não há outro documento nem sequer tradição que atribua uma igreja de S. Salvador à freguesia de S. João da Ribeira; 2) A freguesia da Feitosa, que fica próxima e mudou várias vezes de topónimo, tem por orago precisamente o Divino Salvador. Além disso, o referido conde Telo era proprietário nesta freguesia e doou parte dela ao mesmo mosteiro de Ante-Altars. Este cedeu um casal à Sé de Braga em 1136: «*in villa Damez (ou Feitosa) casal de Abbatibus quod est circa ipsam ecclesiam, quod dedit comes domnus Teius cum aliis suis hereditatibus eidem Antealtarium monasterio*». É bem possível que a igreja, que ficava ao lado do casal dos Abades, estivesse incluída nos outros bens doados ao dito mosteiro «*cum aliis suis hereditatibus*».

Nesta mesma freguesia havia outros bens pertencentes à família do referido conde Telo Alvites, como consta da doação feita à Sé de Braga em 1131: «*De ipsa villa supra dieta (Domez) que fuit de Monio Nuniz filius de comite Nuno Alvitis*»<sup>(14)</sup>.

<sup>(13)</sup> *Archeólogo Português*, XXVII (19\*29), 149.

<sup>(14)</sup> O *Bispo D. Pedro*, II, 141 e 423-424, e Arq. Distr. de Braga, *Liber Fidei*, does. 497 e ƒ25; Colecção ICronológica, ex. 1, doc. 11; Gav. 1.<sup>a</sup> das Propriedades do Cabido, doc. 11, e Gav. das Rendas da Mitra, doc. 90.

Não queremos terminar estas notas sem testemunhar o nosso louvor a Almeida Fernand)es pelo trabalho sério de investigação que realizou. Supomos bem que, se tivesse aproveitado o Censual de Braga, que serviu de base a estes nossos reparos, teria de próprio dado outra orientação aos pontos do seu trabalho aqu-i discutidos.

P. AVELINO DE JESUS DA COSTA